



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.742 /

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.450, DE 22 DE ABRIL DE 2021, PARA TORNAR PÚBLICAS AS LISTAS DE ESPERA DOS INSCRITOS PARA VAGAS NO CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA VEREADOR RAFAEL ACCONCIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 3º-A da Lei n. 9.450, de 22 de abril de 2021 para tornar públicas as listas de espera dos inscritos para vagas no Centro Municipal de Língua Estrangeira Vereador Rafael Acconcia.

Art. 2º O art. 3º-A da Lei n. 9.450 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º-A Deverá ser dada publicidade, aplicando-se as determinações desta Lei, às listas de espera dos inscritos para vagas no Conservatório Musical Antônio Ferruccio Viviani e dos inscritos para vagas no Centro Municipal de Língua Estrangeira Vereador Rafael Acconcia.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01 / 09/2023.